



**CNAS**  
Conselho Nacional  
de Assistência Social

**11ª Conferência Nacional de Assistência Social**

***Garantia de Direitos no  
Fortalecimento do SUAS***

***Papel das equipes de relatoria no processo conferencial 2017***



**11ª Conferência  
Nacional de  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
5 a 8 de dezembro de 2017



## ALGUNS DESTAQUES DO PROCESSO CONFERENCIAL 2017

### 1. Tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS

- *Relevância e atualidade do tema, considerando conjuntura;*
- *AS como política garantidora de direitos;*
- *Usuários no centro do debate*

**2. Eixos:** Dialogam de forma concreta e direta com o Tema da Conferência, com as demandas dos usuários, com conjuntura atual e com II Plano Decenal de AS

**3. II Plano Decenal de AS (2016-2026) é incorporado ao Processo Conferencial 2017:** conferindo dinamicidade ao Plano e induzindo seu conhecimento e incorporação no planejamento da política pelos entes;

**4. Metodologia do processo conferencial:** Ações preparatórias; formato e metodologia da Conferência; **metodologia de trabalho da equipe de relatoria** (municípios, Estados e DF)

**5. Informe Específico para o DF** (em construção)



## O que os Eixos abordam?

- ✓ Papel da política de AS:
  - na garantia de direitos (direta e indireta);
  - na redução de desigualdades;
  - na promoção da equidade e da justiça social;
  - no empoderamento, na autonomia e na emancipação dos usuários;
  
- ✓ Proteção Social Não-Contributiva e Acesso a Direitos;
  
- ✓ Perspectiva de mudanças sociodemográficas e desafios conjunturais ao Brasil e à política de AS;
  
- ✓ Demandas da população, capacidade de resposta da política de Assistência Social e impacto da AS nas condições de vida da população atendida;
  
- ✓ Concretude e visibilidade das contribuições da AS para a garantia de direitos, indicadores de resultados, avaliação por parte dos usuários;
  
- ✓ Direito à Participação Social; mecanismos sua efetivação/qualificação da participação social;

## Eixos: O que abordam?

- ✓ Relação usuários-trabalhadores e impactos na garantia de direitos;
- ✓ Seguranças Socioassistenciais: interface entre AS e Direitos (direta e indireta);
- ✓ Integração serviços, benefícios e transferência de renda, para acesso a direitos - inclusive de segmentos que demandam cuidados – e enfrentamento de violações;
- ✓ Papel estratégico dos Programas, Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único para a garantia de direitos;
- ✓ Papel das legislações e normativas, pacto federativo e relação entre poderes na política de AS e na garantia de direitos; demandas de aprimoramentos normativos;
- ✓ Coordenação, Integração e Articulação: interconselhos; Executivo, Legislativo, Judiciário;
- ✓ Desafios: divisão de responsabilidades entre os entes; diversidades dos entes; parâmetros para equilíbrio no cofinanciamento; conjuntura de restrição fiscal.

## **METODOLOGIA DO PROCESSO CONFERENCIAL E TRABALHOS DA EQUIPE E RELATORIA**

*Informes CNAS: nº 02/2017 (instrumental 01), nº 04/2017 (instrumental 02), nº 05/2017 (instrumental 3; instrumental 4)*

- ✓ **Deixam clara a função da equipe de Relatoria nas Conferências;**
- ✓ **Estabelecem parâmetros objetivos para desenvolvimento dos trabalhos pela equipe de relatoria antes, durante e após a Conferência;**
- ✓ **Apresentam orientações e instrumentais para facilitar o trabalho da equipe de relatoria e padronizar registros do processo conferencial;**
- ✓ **Preservam processo conferencial desde o nível municipal e, no caso do DF, desde as RA's;**
- ✓ **Qualificam o processo conferencial e amplia possibilidades da Conferência Nacional refletir realidades e deliberações dos diferentes entes, sobretudo dos municípios;**

# **TRABALHO DA EQUIPE DE RELATORIA NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS**



## **Trabalho da Equipe de Relatoria – Conferências Municipais (Informe CNAS 2/2017; Instrumental 01/2017)**

### **Metodologia de Trabalho da Equipe de Relatoria**

- ❖ **Sistematização dos resultados dos Grupos de Trabalho nas Conferências Municipais:** *propostas de deliberação* que serão encaminhadas para Plenária Final;
- ❖ **Registros do Processo Conferencial, das deliberações da Conferência Municipal e preenchimento do Instrumental 1** que será encaminhado ao CEAS, visando a etapa Estadual.

# **TRABALHO DA EQUIPE DE RELATORIA NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS**



INÍCIO



CEAS

CEAS recebe os resultados das Conferências Municipais.  
(Instrumental n°1, do Informe CNAS n° 2/2017)

Convoca a Conferência Estadual de Assistência Social

Reúne os resultados das Conferências Municipais em todo o Estado.

**Define a equipe de relatoria e aprova** o quantitativo de deliberações municipais que irão para a conferência estadual:

- Entre 10 e 20 para cada um dos 4 eixos, para o Estado e para a União. (total mínimo, considerando eixos e entes= 80; total máximo, considerando eixos e entes = 160).

RELATORIA



CEAS

**Sistematiza o conjunto de *deliberações advindas dos municípios*, resultando naquelas que serão encaminhadas para os Grupos de Trabalho na Conferência Estadual** (ranqueia por freqüência com que apareceram nos municípios):

- 10/20 deliberações por eixo para o Estado;
- 10/20 deliberações por eixo para a União.

Aprova a sistematização das *deliberações advindas dos municípios*.

## GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

## CONFERÊNCIA ESTADUAL

## PLENÁRIA FINAL

Serão realizados Grupos de Trabalho (GTs), sendo pelo menos um GT para cada eixo.

**Cada grupo recebe para seus trabalhos as deliberações advindas dos municípios sistematizadas pela equipe de relatoria**

Cada GT:

- Discute e vota as deliberações advindas dos municípios para o estado e para a união; e pode elaborar até 2 novas propostas para o estado e 2 novas propostas para a união, se for o caso.
- Vota as propostas. Somente delegados votam.

Resultados: 10 propostas para cada ente (estado e união), sendo pelo menos 8 advindas dos municípios e até 2 novas propostas elaboradas no GT.

## RELATORIA

**Sistematiza os resultados dos GT's:**

**Ranqueia por número de votos, em separado, as deliberações advindas dos municípios e as novas propostas elaboradas nos grupos.**

Resultados para a Plenária Final:

- 40 propostas para o estado, organizadas por eixo (10 propostas para cada eixo);
- 40 propostas para a união, organizadas por eixo. (10 propostas para cada eixo).

Votação pelos delegados, por Eixo e ente:

Resultados na Plenária Final

20 deliberações, sendo:

- 12 deliberações para o Estado (3 por eixo);
- 8 deliberações para a União (2 por eixo).

**CEAS providencia, com apoio da equipe de relatoria, registro das deliberações da Conferência Estadual, preenchimento do Instrumental nº 2, do Informe CNAS nº 4/2017, com as deliberações da Conferência Estadual que serão encaminhadas para a Conferência Nacional.**

FIM

## **Trabalho da Equipe de Relatoria – Conferências Estaduais (Informe 4/2017; Instrumental 02)**


- ❖ **Síntese dos relatórios das Conferências Municipais realizadas em todo o estado:** Atividade de competência do CEAS que poderá contar com apoio da equipe de relatoria, considerando as orientações metodológicas contidas neste Informe;

## **Metodologia de Trabalho da Equipe de Relatoria no Processo Conferencial**


- ❖ **Sistematização das *deliberações advindas dos municípios*:** Os CEAS, com apoio da Equipe de relatoria, são os responsáveis por essa sistematização, considerando as *deliberações advindas dos municípios*;
- ❖ **Sistematização dos resultados dos Grupos de Trabalho nas Conferências Estaduais:** *propostas de deliberação* que serão encaminhadas para Plenária Final;
- ❖ **Registros do Processo Conferencial, das deliberações da Conferência Estadual, preenchimento do Instrumental 2 e encaminhamento das informações ao CNAS por meio de sistema específico.**

## Passos para a sistematização das deliberações advindas dos municípios:

A. Reunir as *deliberações advindas dos municípios*, em todo o Estado;



B. Separá-las por ente federado (Estado, União).



C. Conferir de qual ente é a competência apontada nas *deliberações advindas dos municípios*. Reclassificar, se necessário, seguindo as orientações do Informe CNAS 04/2017. (considerar NOB SUAS 2012, na Seção I – Responsabilidades dos Entes, arts. 1 a 17).

Orientações para reclassificar, quando necessário:

- Responsabilidades comuns para o Estado e União: lançar para ambos;
- Responsabilidades específicas do estado e da união: desmembrar e registrar cada uma no respectivo ente, sem descaracterizar a original. (deve-se manter registro da explicação/interpretação);
- Responsabilidade do município: devolver para o nível municipal, acompanhadas da devida justificativa;

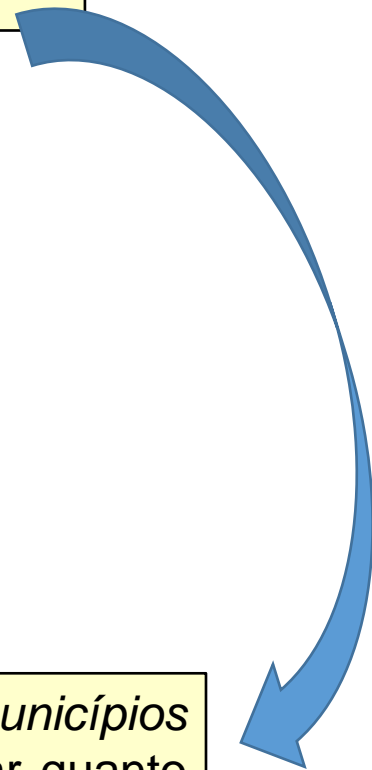
## Passos para a sistematização das deliberações advindas dos municípios (continuação):

D. Separar por eixos as *deliberações advindas dos municípios* para cada ente federado (Estado, União), seguindo as orientações do Informe CNAS 04/2017

Orientações para esta etapa:

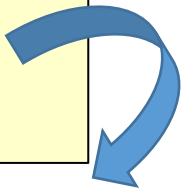
- Aquelas que possam ser classificadas em mais de um eixo: manter no eixo originalmente indicado pelo município;
- Aquelas de mesmo conteúdo classificadas em eixos diferentes por diferentes municípios: reclassificar, mantendo-se todas no eixo mais frequentemente apontado pelos municípios.

E. Conferir se o conteúdo das *deliberações advindas dos municípios* está de acordo com o eixo. Quando necessário, reclassificar quanto ao eixo para sanar possíveis equívocos. Para esse trabalho deve-se consultar a definição de cada um dos eixos, disponíveis no item 2 deste Informe;




## Passos para a sistematização das deliberações advindas dos municípios (continuação):

F. Agrupar as *deliberações advindas dos municípios* de conteúdo semelhante e formular uma nova redação, sem alteração do conteúdo principal, mantendo-as no Eixo mais frequentemente apontado. (conservar memória da frequência)

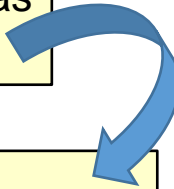


G. Ranquear as *deliberações advindas dos municípios* para o estado e para a união, em ordem decrescente por eixo, com base na frequência com que foram deliberadas nos municípios.



H. Identificar as 10 *deliberações advindas dos municípios* mais frequentes para cada eixo, realizadas para o estado e para a união.

Conforme deliberação de cada CEAS esse número poderá crescer até o limite de 20 *deliberações advindas dos municípios*, as quais poderão ser registradas nas tabelas de apoio para a relatoria (tabelas nº de 1 a 8 do Informe nº 4).



I. Submeter à aprovação do CEAS a sistematização das *deliberações advindas dos municípios*.

## **Metodologia para a Sistematização pela equipe de relatoria dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Estadual**

Para sistematizar os resultados dos Grupos de Trabalho, a equipe de relatoria deve observar, necessariamente, as orientações a seguir:

- a) Reunir as propostas advindas dos grupos de trabalho;**
- b) Agrupar as propostas advindas dos grupos de trabalho, considerando o eixo;**
- c) Separar as propostas por origem: *deliberações advindas dos municípios e novas propostas;***
  - *No que concerne às advindas dos municípios compete à equipe de relatoria:*
    - Ranquear por número de votos dos delegados, somando-se os votos recebidos em cada grupo de trabalho do Eixo, quando houver mais de um.
  - *No que concerne às novas propostas compete à equipe de relatoria:*
    - Agrupar aquelas de conteúdo semelhante e formular uma nova redação, sem alteração do conteúdo principal;
    - Ranquear as novas propostas por número de votos de delegados, somando-se os votos recebidos em cada grupo de trabalho (caso a relatoria agrupe propostas os respectivos votos devem ser somados);

# Metodologia para a Sistematização pela equipe de relatoria dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Estadual

Continuação...

**Considerando as propostas mais votadas pelos delegados nos Grupos de Trabalho, a equipe de relatoria deverá encaminhar para a Plenária Final:**

- ***40 propostas mais votadas para o Estado:*** sendo 10 para cada eixo, das quais necessariamente pelo menos 8 *deliberações advindas do municípios* e até 2 *novas propostas*, devidamente registradas na Tabela 11;
- ***40 propostas mais votadas para a União:*** sendo 10 para cada eixo, das quais necessariamente pelo menos 8 *deliberações advindas do municípios* e até 2 *novas propostas*, devidamente registradas na Tabela 12;

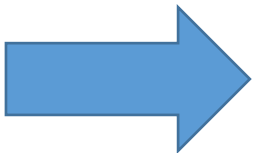
**Após a finalização da Conferência de Assistência Social:** o CEAS deverá assegurar, com apoio da equipe de relatoria, o preenchimento do Instrumental 02, do Informe CNAS nº 4/2017. Estas informações serão, obrigatoriamente, prestadas ao CNAS por meio de sua inclusão em sistema disponibilizado para esta finalidade.



# Recomendação aos Conselhos de Assistência Social nas diferentes esferas

## Importância da composição e preparação da equipe de relatoria:

- **Definição e organização prévia da equipe de relatoria:** para o adequado registro e sistematização dos trabalhos antes, durante e após Conferência de Assistência Social
- **Perfil** (conhecimento da área, do processo conferencial, etc);
- **Preparação:** Conhecer, em profundidade, a metodologia do Processo Conferencial e a metodologia de trabalho que a equipe de relatoria deverá adotar, segundo parâmetros definidos pelo CNAS;
- **Apoio aos Grupos de Trabalho**



***Equipe de relatoria é o elo que conecta as diferentes etapas do processo conferencial: no âmbito de cada ente e também entre os entes;***

Obrigad@!



**11<sup>a</sup>** Conferência  
Nacional de  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5 a 8 de dezembro de 2017